



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Gabinete do Vereador Juninho do Pica Pau

PROJETO DE LEI Nº XXX/2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA GUARDA PARQUE MIRIM NO
MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

COORD. SECRETARIA - EMANÁLISE

Autor(es): Vereador JUNINHO DO PICA PAU

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Belford Roxo, o **Programa Guarda Parque Mirim**, com o objetivo de promover a educação ambiental, a cidadania e o engajamento de crianças e adolescentes na preservação de áreas verdes, praças e parques municipais.

Art. 2º - O Programa Guarda Parque Mirim será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e outras instituições públicas ou privadas, mediante termo de cooperação.

Art.3º - São objetivos do programa:

I – Conscientizar sobre a importância da preservação ambiental e do uso sustentável dos recursos naturais;

II – Estimular o senso de responsabilidade e cidadania nas crianças e adolescentes;

III – Valorizar e conservar os parques, praças e áreas verdes do município;

IV – Incentivar a participação da comunidade escolar nas ações ambientais.

Art. 4º - Poderão participar do Programa:

I – Estudantes da rede pública e privada de ensino, com idade entre 6 e 14 anos;

II – Jovens em situação de vulnerabilidade social, indicados por programas assistenciais do município.

Art. 5º - As atividades do Programa Guarda Parque Mirim compreenderão:

I – Oficinas e palestras sobre educação ambiental;

II – Visitas orientadas a parques e áreas verdes do município;

III – Ações de plantio de mudas e reflorestamento urbano;

IV – Atividades culturais, esportivas e recreativas com foco na sustentabilidade;



V – Campanhas de conscientização junto à comunidade local.

Art. 6º - Os participantes do programa receberão certificado de participação e poderão atuar como multiplicadores de conhecimento ambiental nas escolas e comunidades.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios, parcerias e acordos com organizações da sociedade civil, universidades, empresas e demais instituições públicas ou privadas para viabilizar e fortalecer o Programa.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 21 de julho de 2025

JUNINHO DO PICA PAU

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o Programa Guarda Parque Mirim no município de Belford Roxo, promovendo a conscientização ambiental, a educação cidadã e o engajamento social de crianças e adolescentes por meio da valorização e preservação das áreas verdes da cidade.

Diante dos crescentes desafios ambientais enfrentados pelas cidades brasileiras, torna-se cada vez mais urgente implementar políticas públicas que promovam o contato das novas gerações com o meio ambiente, despertando nelas um sentimento de pertencimento, responsabilidade e cuidado com os espaços públicos.

O programa propõe atividades educativas e práticas voltadas à preservação ambiental, tais como aulas teóricas e práticas ministradas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, oficinas, visitas orientadas, ações de reflorestamento, entre outras. A integração com a rede de ensino e com programas sociais permite ampliar o alcance da proposta, garantindo a participação de jovens em situação de vulnerabilidade.

Além de contribuir para a formação de cidadãos mais conscientes e comprometidos com a sustentabilidade, o projeto também auxilia na conservação dos parques e praças do município, estimulando o envolvimento comunitário e a valorização do patrimônio ambiental local.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Gabinete do Vereador Juninho do Pica Pau

Dessa forma, o Programa Guarda Parque Mirim representa um importante investimento no futuro da cidade, ao unir educação, cidadania e preservação ambiental.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta, que certamente trará benefícios significativos para Belford Roxo e para as futuras gerações.

Diante da relevância do tema, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.